



Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Resolução nº 036 / 00 – CIB

Goiânia, 19 de Outubro de 2000.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. As exigências e Prerrogativas estabelecidas nas Portarias n/s 19 e 20 de 30 de Agosto de 2000, que fixa recursos do **FAEC**, para o Estado de Goiás, direcionados ao financiamento dos procedimentos de radioterapia (Grupo 28-S/A), exploração diagnosticada de Epilepsia (Grupo 81001 01.0-SIH) e tratamento cirúrgico de Epilepsia (Grupo 40001.04.0-SIH. Os recursos em questão, da ordem de R\$ 260.134,50 (duzentos e sessenta mil cento e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos) mensais serão destinados aos serviços de radioterapia e terão vigência a partir de Outubro/2000 e R\$ 95.760,40 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), mensais para Epilepsia, com vigência a partir de Setembro/2000;
2. Considerando a falta de orçamento do Hospital Geral de Goiânia;
3. Considerando, os preceitos das Portarias que recomendam que o Estado pactue os recursos e elabore Plano aplicativo com respectivos cronogramas de execução demonstrando a destinação dos recursos do Teto Financeiro, antes utilizado para custeio dessa assistência.



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Continuação da resolução nº 036/00 – CIB


RESOLVE:

1. Incorporar os valores previstos na Portaria conjunta nº 20 de 30 de Agosto de 2000, destinados ao Estado de Goiás, ou sejam, R\$ 95.760,40 (noventa cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) mensais ao Teto Financeiro do Município de Goiânia, com efeitos a contar da competência Setembro/2000;
2. Incorporar os valores previstos da Portaria conjunta nº 19 de 30 de Agosto de 2000, destinados ao Estado de Goiás, ou sejam, R\$ 260.134,50 (duzentos e sessenta mil cento trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, ao Teto Financeiro do Município de Goiânia, com efeitos apartir da competência Outubro/2000;
3. A destinação total dos recursos dar – se – á para a orçamentação dos serviços do Hospital Geral de Goiânia – HGG, obedecendo-se o seguinte cronograma:


Competência Outubro/2000 – R\$ 150.000,00
Competência Novembro/2000 – R\$ 250.000,00
Competência Dezembro/2000 – R\$ 335.894,90

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB